



## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 35

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 001/2024 - PROCESSO: DER-PRC-2024/01335

### PERGUNTA 01

Consta do Edital apenas parte das sondagens a percussão (SPT), sendo que o Contratante não disponibilizou todo o material. Mesmo assim, daquilo que foi apresentado, tem-se que não fornecem todas as informações necessárias para a perfeita análise pelas empresas Licitantes. Em virtude da complexidade do projeto, solicita-se o envio de sondagens mistas e/ou rotativas ao longo do leito do Rio Paraíba, Rio Una e Rio da Guia, de forma a subsidiar definição da melhor solução técnica de fundação para a execução das OAE's sobre esses rios e para a correta e adequada apresentação de proposta comercial.

Caso estas sondagens não tenham sido executadas ou não possam ser disponibilizadas, solicita-se a prorrogação do prazo para entrega das propostas comerciais, por no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de possibilitar que as empresas interessadas no certame ou o próprio Contratante providenciem mais sondagens nos trechos de apoios em meio aquático. Saliente-se que a necessidade da dilação requerida decorre das chuvas ocorridas na região nos últimos 60 (sessenta) dias, que inviabilizaram a correta execução de tal atividade de prospecção geológica.

Destaca-se que a ausência de sondagens mais precisas por parte do Contratante ou a falta de tempo para execução de sondagens complementares pelas proponentes gerará incertezas que inviabilizarão a apresentação de propostas mais vantajosa à Administração.

### RESPOSTA

Informamos que todos os estudos técnicos realizados na fase do anteprojeto estão disponibilizados no sítio eletrônico do edital. Portanto, informações adicionais e/ou complementares para a elaboração das propostas são de responsabilidade das empresas licitantes.



## PERGUNTA 02

Considerando que a Licença Ambiental de responsabilidade da Contratante para a execução das obras objeto dessa contratação, ainda não foi emitida pelos órgãos ambientais competentes, entende-se que as eventuais compensações ambientais não farão parte do escopo da futura Contratada. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, favor informar quais medidas mitigatórias deverão ser consideradas em atendimento aos planos e programas ambientais alvo do EIA/RIMA e de forma que as empresas possam apresentar as suas propostas, sem que futuramente sejam objeto de pleitos ou aditivos contratuais.

## RESPOSTA

Informamos que o DER/PB se responsabilizará pelas medidas mitigatórias indicadas no EIA/RIMA.

## PERGUNTA 03

De acordo com a Resposta à Pergunta nº 02, constante do Questionamento nº 15, as empresas Licitantes deverão manter o projeto geométrico na íntegra, sendo permitida apenas alteração na modelagem estrutural da ponte.

Considerando que o projeto estrutural da Ponte prevê 48 vãos de 35m, 6 vãos de 22 metros, 2 vãos de 44 metros, 1 vão de 80 metros, perfazendo um comprimento total de 1.980m e que o referido projeto está em perfeita consonância com outros documentos disponibilizados pelo Edital, tais como o Anexo VIII - Memorial Descrito (págs. 446 a 450) e o Anteprojeto (págs. 1523 a 1525), em que o comprimento a ser considerado para a Ponte sobre o Rio Paraíba e Rio Una entre os encontros 01 e 02 e apoios 02 a 56 é de 1.980m.

Dessa forma, tem-se que não há outro entendimento que não seja o comprimento de 1.980m e, portanto, o projeto geométrico precisa ser adequado para estar aderente aos demais documentos editalícios. Está correto nosso entendimento? Caso não seja esse o entendimento, o Contratante então deverá alterar o Projeto Estrutural, o Memorial Descrito e Cálculo, o Anteprojeto, entre outros documentos, para se adequar ao Projeto Geométrico, bem como rever o preço máximo da orçamentação.



## RESPOSTA

Como afirmado na resposta 2 do questionamento 15, fica reiterado que as empresas licitantes deverão preservar o projeto geométrico na íntegra. Podendo fazer alterações na modelagem estrutural das pontes e viaduto.

## PERGUNTA 04

Considerando que área localizada entre os Rios Una e Paraíba (conforme imagem destacada abaixo) se constitui em uma área de manguezal. Assim, entende-se que não será permitida a constituição de caminho de serviço e/ou aterros de conquista para suporte e circulação de equipamentos e pessoas neste local, devendo a Contratada adotar soluções que não promovam atividades nesta área. Nosso entendimento está correto?



## RESPOSTA

Informamos que o DER/PB se responsabiliza pela liberação dessa área da ilha para realização das obra, conforme a solução geométrica indicada no anteprojeto.

  
WISLENE M. N. P. DA SILVA  
PRESIDENTE CEC/SEIRH